PORTARIA PROEX Nº 045/2026

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar minuta de Resolução que regulamente a prestação de serviços no âmbito da Extensão Universitária da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em consonância com as diretrizes nacionais da extensão universitária e a regulamentação institucional vigente.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar levantamento e análise dos dispositivos legais e normativos que orientem a prestação de serviços no âmbito da extensão universitária;

II – Identificar e analisar as práticas institucionais de prestação de serviços desenvolvidas no âmbito da UFSB;

III – Propor diretrizes, critérios e procedimentos para caracterização, registro, aprovação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de prestação de serviços como ações de extensão;

IV – Estabelecer parâmetros para a participação de servidores, estudantes e colaboradores nas atividades;

V – Analisar os aspectos administrativos, acadêmicos, financeiros e operacionais relacionados à prestação de serviços;

VI – Elaborar proposta de minuta de Resolução e encaminhá-la à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para ser apreciada pela Câmara de Extensão e Consuni da UFSB.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo/ Função	SIAPE
Grasiely Faccin Borges	Pró-reitora de Extensão e Cultura	1623806

Andresa Oliva	Diretora de Extensão e Cultura da PROEX	3029098
Felipe Micali Nuvoloni	Docente do Centro de Formação de Ciências Ambientais	3072593
Douglas Edson Carvalho	Diretor da Diretoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da PROPPG	1328237
Tatiane de Sousa Soares Borges	Chefe da Seção de Parcerias da Extensão e Cultura da PROEX	1524648
Rodrigo Pereira Mesquita	Coordenador da Coordenação de Avaliação, Fomento e Parcerias da PROEX	1170547

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta de Resolução à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a colaboração de setores e unidades acadêmicas da UFSB, bem como convidar especialistas para contribuir com as discussões e a elaboração da proposta.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna-BA, 05 de novembro de 2026.

GRASIELY FACCIN BORGES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Universidade Federal do Sul da Bahia

Emitido em 05/11/2026

PORTARIA Nº 1696/2026 - PROEX (11.01.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/11/2026 06:32)
GRASIELY FACCIN BORGES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX (11.01.02.01)
Matrícula: ###238#6

Visualize o documento original em https://sig.ufsb.edu.br/documentos/ informando seu número: **1696**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **e47db9d6df**